CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: *camarasecretariavb@gmail.com*

PORTARIA 17/2025

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ALTERA A DATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimental, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 858 de 08 de outubro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 27 de outubro de 2025.

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput* e art. 16, II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Altera a data de realização da Reunião Ordinária do dia 27/10/2025, para o dia **28/10/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 20 de outubro de 2025.

ANTONIO RONAN DA COSTA:42673372687
Assinado de forma digital por ANTONIO RONAN DA COSTA:42673372687
Dados: 2025.10.20 14:53:10 -03'00'

Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

20 / 10 / 2025

Cidnei Almeida Neto
OAB/MG 146.060
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG